



PORTRARIA PG/MPC Nº 2/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria PG/MPC nº 2/2023, que cria o Grupo de Trabalho para proceder ao estudo comparado (*benckmarking*) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5º, II e 9º, V, do Ato Interno/MPC nº 1/2010,

CONSIDERANDO a alteração ocorrida na constituição dos representantes das Procuradorias do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF, o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria PG/MPC nº 2/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - o **caput** do Art. 1º da Portaria PG/MPC nº 2/2023 passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Núcleo de Inteligência para proceder ao estudo comparado (*benckmarking*) de estratégias levadas a efeito em outros órgãos ministeriais, composta por representantes das quatro procuradorias do MPC/DF:*

- *Procuradoria-Geral: José Humberto Valentino Vieira (titular) e Charles Ramon Vieira (suplente);*
- *Primeira Procuradoria: Luciano Wagner Firme (titular) e Christiano Pereira Carlos (suplente);*
- *Segunda Procuradoria: Mateus Durço Farage de Carvalho (titular) e Antônio Nunes Ramalho Filho (suplente);*
- *Terceira Procuradoria: Débora Hanna de Arruda dos Santos (titular) e Jaqueline Rocha Ferraz Salles (suplente);*
- *Quarta Procuradoria: Markos Flávio Sales Duarte (titular) e Maria Ester Lessa Brandão Moraes (suplente).”*

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Permanente especificado no Ato Interno nº 3/2025, de 15 de dezembro de 2025, será constituído pelos integrantes do Grupo de Trabalho Núcleo de Inteligência.

**Ministério Público de Contas do Distrito Federal**

PROCURADORIA-GERAL

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Núcleo de Inteligência serão coordenadas pelo representante titular da Procuradoria-Geral do MPC/DF.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral